PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA AÇÃO, RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO GABINETE DO PREFEITO

LEI No. 1.032/96, de 28 de Dezembro de 1.996.

DENOMINA OS **O**SMIRA CASTRO o Centro de Nutrição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 10. - Fica denominado de OSMIRA CASTRO, o Cenro de Nutrição, localizado na rua Duque Rabelo, no Bairro Pe. Assis Monteiro, nesta cidade.

Art. 20. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORADA NOVA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1.996.

> GLAUBER BARBOSA CASTRO PREFEITO MUNICIPAL